



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM - BA**

**EDITAL INTERNO Nº 32/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 285, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, torna público o Edital do Processo Seletivo para a Residência Estudantil 2023.2, que estabelece as normas e critérios para a seleção de estudantes interessados nas vagas para moradia interna, em regime de república.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Residência Estudantil integra a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e destina-se aos (as) estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou subsequente, com renda de até um salário mínimo e meio per capita - conforme definido no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1.2 A Residência Estudantil consiste em viabilizar a permanência integral de estudantes que vêm de outro estado ou município e não dispõem de transporte diário para o Campus – cidade de origem, atendendo a ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.3. Aos (às) estudantes residentes serão asseguradas refeições (café da manhã e almoço), em dias letivos, no Refeitório, exceto o almoço nos sábados letivos. O jantar será de responsabilidade dos (as) estudantes residentes;

1.4. Os (as) estudantes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sócio familiar terão preferência no Processo Seletivo.

**2. DOS PRÉ – REQUISITOS**

2.1. Para participar do Processo Seletivo da Residência Estudantil, o (a) estudante deverá:

I – Estar regularmente matriculado (a) em curso presencial de graduação e/ou subsequente ofertado pelo Campus;

II – Ser maior de 18 anos;

III – Possuir renda mensal de até um salário mínimo e meio per capita;

IV – Ser de outro estado ou município que não disponibiliza transporte diário para o Campus, ou que o traslado inviabilize a permanência e êxito do (a) discente;

V- Não ter sido desligado (a) anteriormente de programas da Assistência Estudantil;

VI- Não possuir registros de faltas disciplinares gravíssimas, conforme o Regimento Disciplinar Discente, durante a vigência do curso em que está matriculado no IF Baiano.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo Seletivo da Residência Estudantil ocorrerão na CAE.

3. 2 No ato da inscrição o (a) estudante deverá:

2. Preencher e entregar o formulário próprio de inscrição (anexo I);

3. Responder e entregar o questionário socioeconômico (anexo II);

4. Entregar o CAD único, que deve estar devidamente atualizado, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa. Acesso pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>. O CADÚNICO deve ser atualizado a cada dois (02) anos ou quando houver alguma mudança na condição familiar.

5. Entregar comprovante de matrícula do semestre da seleção;

6. Entregar cópia do documento de identidade e CPF;

3.2.6 Entregar cópia do comprovante de residência atual do aluno;

3.2.7 Entregar cópia do comprovante de residência atual da família, caso não resida com a mesmo;

3.2.8. Entregar 01 foto 3x4 (recente);

3.2.9. Entregar cópia da Certidão de Nascimento ou Tutela, caso tenha filhos.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE), nomeada através de Portaria pelo Diretor-Geral do Campus;

4.2 O (a) estudante será avaliado (a) a partir dos dados do formulário de inscrição, do CAD único e da entrevista com o (a) Assistente Social na instituição e, nos casos necessários, visitas domiciliares para complementação de informações;

4.3 O (a) estudante terá sua entrevista agendada a critério do Serviço Social;

4.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Estudante com necessidades específicas ou em situação de risco;

II - Mudança de estado ou município em razão da aprovação e/ou permanência no curso presencial de graduação e/ou subsequente ofertado pelo Campus;

III – Residência familiar mais distante do Campus (caso tenha se mudado por causa do curso);

IV- Estar em período mais avançado no curso do IF Baiano;

V – Maior idade.

### 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas serão assim dispostas:

RESIDÊNCIA MASCULINA	08
----------------------	----

5.2 Caso surjam novas vagas, outros (as) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados (as), obedecendo à classificação desta seleção.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e nos murais do Campus;

6.2. Após a publicação do resultado preliminar, os (as) estudantes que não foram contemplados poderão, mediante requerimento, interpor recurso junto à CAE no dia 10 de agosto de 2023;

6.3. Realizada a análise dos recursos pela CAE, o resultado final será publicado.

## 7. DA PERMANÊNCIA DO (a) ESTUDANTE NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

7.1. Para o (a) estudante permanecer na Residência Estudantil é necessário observar os seguintes critérios:

I- Apresentar matrícula regular em curso presencial de graduação e/ou subsequente ao médio no IF Baiano – Campus Senhor do Bonfim;

II- Cumprir as determinações previstas na Portaria interna nº 07/2023: Implantação da Residência Estudantil – Campus Senhor do Bonfim de 27 de janeiro de 2023;

III- Apresentar frequência mensal igual ou superior a 90%.

7.2. Informar à CAE, ao final de cada semestre, sua permanência ou não na Residência Estudantil.

7.3 A qualquer tempo poderão ser efetuados, pelo Serviço Social, nova visita domiciliar e/ou contato telefônico com o (a) estudante para obter ou fornecer informações sobre a sua situação.

7.4 A permanência do (a) discente no programa de Residência Estudantil poderá ser igual ao período de duração do seu curso, bem como, o período de Estágio, se necessário. Respeitando o período máximo para conclusão, conforme o PPC.

7.5 A Residência Estudantil é disponibilizada ao (à) aluno (a) em período letivo, não sendo permitida a permanência do (a) mesmo (a) nas residências em período de férias ou recessos acadêmicos maiores que 05 (cinco) dias, exceto os casos autorizados pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE.

## 8. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

8.1. Os (as) estudantes selecionados (as) neste edital estarão submetidos à Portaria interna nº07/2023: Implantação da Residência Estudantil – Campus Senhor do Bonfim, 27 de janeiro de 2023;

8.2 O (a) estudante contemplado (a) deverá se apresentar nos dias 15 e 16 de agosto de 2023 na CAE, das 08:00h às 20:00h, para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e demais formulários (se houver), bem como participar de reuniões com a CAE/CLAE sempre que solicitado.

8.3. Caso o (a) estudante selecionado (a) não ocupe sua vaga na Residência Estudantil no prazo de até 15 dias corridos e não apresente justificativa, junto à CAE, este perderá a vaga para a qual foi contemplado (a). Neste caso, no prazo de dois dias úteis, será convocado (a) o (a) próximo (a) estudante, de acordo com a ordem da classificação final, para ocupar esta vaga.

8.3.1 A formalização da justificativa por não se apresentar na Residência Estudantil na data estipulada, deverá ser entregue na CAE, ou enviada por e-mail para [cae@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:cae@bonfim.ifbaiano.edu.br);

8.3.2 A justificativa em papel poderá ser entregue na CAE por terceiros e deverá ter data e ser assinada pelo (a) estudante.

8.3.3. As justificativas serão analisadas pela CAE.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 48 horas contadas a partir de sua publicação.

9.2. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Coordenação de Assuntos Estudantis, no prazo de dois dias úteis, a partir do recebimento da impugnação, a qual deve ser encaminhada para o e-mail: [cae@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:cae@bonfim.ifbaiano.edu.br).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição indica que o (a) candidato (a) conhece a Portaria interna nº07/2023: Implantação da Residência Estudantil – Campus Senhor do Bonfim, as exigências do presente Edital e aceita as condições de todo o Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento;

10.2 Denúncias, dúvidas e recursos podem ser entregues pessoalmente na CAE ou encaminhadas para o e-mail [cae@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:cae@bonfim.ifbaiano.edu.br).

10.2.1. Será assegurado o sigilo da denúncia;

10.3 É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações necessárias ao cumprimento deste Edital no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e nos murais do Campus;

10.4. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o (a) estudante perderá a vaga na Residência Estudantil.

10.5. Em nenhuma hipótese será exigida do (a) estudante contrapartida de trabalho, como requisito de permanência na Residência Estudantil.

10.6. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assuntos Estudantis.

10.7. Este edital possui validade até a publicação do próximo Edital.

### CRONOGRAMA

<i>Data / Período</i>	<i>Atividade</i>
<i>17/07/2023 a 24/07/2023</i>	<i>Publicação e divulgação do edital</i>
<i>25/07/2023 a 31/07/2023</i>	<i>Período para Inscrição</i>
<i>01/08/2023 a 04/08/2023</i>	<i>Entrevistas</i>
<i>09/08/2023</i>	<i>Publicação do Resultado Preliminar no site e nos murais do Campus</i>
<i>10/08/2023</i>	<i>Interposição de Recursos</i>
<i>11/08/2023</i>	<i>Resultado da Interposição de Recursos</i>
<i>14/08/2023</i>	<i>Publicação do Resultado Final</i>

Senhor do Bonfim, 17 de julho de 2023.

*Assinado Eletronicamente*

João Luís Almeida Feitosa

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM - BA**

***EDITAL Nº 32/2023 - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL***

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

<i>Estudante:</i>		
<i>Sexo:</i> <input type="checkbox"/> <i>feminino</i> <input type="checkbox"/> <i>masculino</i>		<i>Idade:</i>
<i>Curso:</i>	<i>Ano:</i>	<i>Semestre:</i>
<i>Modalidade:</i> <input type="checkbox"/> <i>Subsequente</i> <input type="checkbox"/> <i>Graduação</i>		<i>Turno:</i>

<i>Endereço:</i>	<i>Endereço da família, caso tenha se mudado por causa do curso</i>
Possui necessidade específica ou está em situação de risco? ( ) Sim ( ) Não	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local

Data

Assinatura

<i>Comprovante de Inscrição. A ser preenchido pelo(a) servidor(a) responsável pela realização da inscrição.</i>	
<i>Nº de Inscrição:</i>	
<i>Discente:</i>	<i>Servidor(a):</i>

Assinatura do/a estudante ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM - BA

**EDITAL Nº 32/2023 - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

*ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICA*

*IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE*

<b>Nome do estudante:</b>			
<b>Nome social:</b>			
<b>Curso:</b>	<b>Série:</b>	<b>Turma:</b>	
<b>Modalidade:</b> ( ) Graduação      ( ) Subsequente			<b>Turno:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Idade:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Feminino ( ) Masculino	<b>Identidade de gênero:</b>
<b>Cor (Classificação do IBGE):</b> ( ) indígena      ( ) preta      ( ) branca      ( ) parda      ( ) amarela			
<b>Qual sua religião?</b> ( ) Católica      ( ) Evangélica      ( ) Espírita      ( ) Matriz Africana      ( ) Não possui      ( ) Outros _____			
<b>Estado civil:</b> ( ) solteiro/a      ( ) casado/a      ( ) união estável      ( ) divorciado/a      ( ) viúvo/a      ( ) Outros _____			
<b>É pessoa com deficiência?</b>  ( ) Não ( ) Sim	<b>Possui alguma necessidade educacional especial?</b>  ( ) Não ( ) Sim. Em caso afirmativo, especifique: _____		
<b>Endereço de origem:</b>			<b>Bairro:</b>

<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Ponto de referência:</b>
<b>Telefone fixo:</b> ( )	<b>Telefone celular:</b> ( )		<b>e-mail:</b>
<b>Durante a visita domiciliar, procurar por:</b>			<b>Melhor horário e dia:</b>
<b>Precisou se mudar por causa do IF?</b> ( ) Não ( ) Sim - <u>preencha o novo endereço abaixo.</u>			
<b>Endereço novo:</b>			<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Ponto de referência:</b>
<b>Telefone fixo:</b> ( )	<b>Telefone celular:</b> ( )		<b>e-mail:</b>

<b>Durante a visita domiciliar, procurar por:</b>
<p><b>Na cidade onde o campus está localizado, você mora:</b></p> <p>( ) Com Familiares ( ) Sozinho/a ( ) Não moro na cidade, faço translado diário ( ) Em Pensão/ quarto/ república com mais de uma pessoa</p>
<p><b>Caso seja oriundo/a de outro município e resida na cidade do campus, com que frequência retorna para casa?</b></p> <p>Periodicidade _____</p> <p><b>Informe o trajeto e os valores das passagens (ida e volta)</b></p> <p>_____</p>

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

<p><b>1. Quem é/ são responsável/is pela manutenção financeira familiar? (Permitido marcar mais de uma opção)</b></p> <p>( ) Eu mesmo/a ( ) Eu e meu/ minha esposo/a ( ) Meus pais ( ) Somente um dos pais: [ ] pai [ ] mãe ( ) Outros parentes. Parentesco _____ ( ) Outro meio. Qual?</p> <p>_____</p>
--

**2. A casa onde mora (residência de origem) é:**

Própria  Financiada  Financiada por programas  
governamentais  Alugada  Cedida  Herdada  Outra

1. **Está localizada em zona:**  Rural  Urbana

2. **A residência possui:**  Rede de esgoto  Luz  
elétrica ligada à rede  Água encanada   
Internet  Telefone  Banheiro  
 Piso  Coleta de Lixo  
 Asfalto na rua

3. **Tipo da construção:**  Bloco  Taipa  Madeira  Outros.

4. **Quantidade por cômodo:**  Sala  Quarto  Cozinha   
Banheiro  Outro \_\_\_\_\_

5. **Você considera a sua residência de difícil acesso?**  Não  Sim,  
especifique \_\_\_\_\_

6. **Qual a distância entre a sua residência e o campus?**

Até 9,99 km  De 10 a 29,99 km  De 30 a 49,99 km  De 50 a 99,99 km   
100 km ou mais

**3. Tem acesso a internet?**

Não

Sim:  Em casa  Casa de parente/vizinho  Instituto  Lan House  Outro

**4. Escolaridade:**

**( ) Ensino fundamental**

( ) escola pública ( ) parte em escola pública e parte em particular ( ) particular com bolsa parcial ( ) particular com bolsa integral ( ) particular sem bolsa ( ) escola vinculada a alguma Fundação

**( ) Ensino médio**

( ) escola pública ( ) parte em escola pública e parte em particular ( ) particular com bolsa parcial ( ) particular com bolsa integral ( ) particular sem bolsa ( ) escola vinculada a alguma Fundação

**( ) Superior completo**

( ) instituição pública ( ) instituição particular com bolsa parcial ( ) instituição particular com bolsa integral ( ) instituição particular sem bolsa

**( ) Especialização**

( ) instituição pública ( ) instituição particular com bolsa parcial ( ) instituição particular com bolsa integral ( ) instituição particular sem bolsa

**5. Qual transporte você utiliza para chegar ao campus? (Permitido marcar mais de uma opção)**

( ) Não utilizo transporte ( ) Transporte da prefeitura ( ) Transporte locado (van/outros) ( ) Moto táxi ( ) Ônibus ( ) Bicicleta ( ) Carona ( ) Canoa

( ) Próprio. Especifique \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique \_\_\_\_\_

**6. Descreva as despesas da família na casa de origem:**

Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Financiamento de casa própria: R\$ \_\_\_\_\_  
IPTU: R\$ \_\_\_\_\_ IPVA: R\$ \_\_\_\_\_

Água: R\$ \_\_\_\_\_ Energia elétrica: R\$ \_\_\_\_\_  
Telefone: R\$ \_\_\_\_\_ Internet: R\$ \_\_\_\_\_

R\$ \_\_\_\_\_ Plano de saúde: R\$ \_\_\_\_\_

Medicamentos de uso contínuo: R\$ \_\_\_\_\_ Mensalidade escolar: R\$ \_\_\_\_\_

R\$ \_\_\_\_\_ Transporte: R\$ \_\_\_\_\_ Pensão

alimentícia: R\$ \_\_\_\_\_ Outros: R\$ \_\_\_\_\_

**1. Caso tenha alugado outra casa para estudar no IF, acrescente as despesas:**

Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Água: R\$ \_\_\_\_\_  
Energia elétrica: R\$ \_\_\_\_\_

R\$ \_\_\_\_\_ Internet: R\$ \_\_\_\_\_

Outros: R\$ \_\_\_\_\_

-



**10. Participa de algum Programa Social?**

( ) Benefício de Prestação Continuada: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Bolsa família: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Auxílio safra: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Seguro-defeso: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Outros R\$ \_\_\_\_\_

**11. Possui matrícula em outra instituição de ensino?**

( ) Não ( ) Sim

**1. Caso sim, informe:**

( ) Universidade pública: ( ) Presencial

( ) EAD ( ) Universidade privada: ( )

Presencial ( ) EAD

**2. Caso possua matrícula em outra instituição de ensino pública, informe qual: \_\_\_\_\_**

**12. No IF Baiano, possui matrícula em mais de uma modalidade?**

( ) Não ( ) Sim. Especifique \_\_\_\_\_

**13. Possui outro auxílio financeiro, bolsa ou estágio remunerado?**

( ) Não ( ) Sim. Especificar qual e o valor? \_\_\_\_\_

**14. Possui benefícios da Política de Assistência Estudantil em outra instituição pública de ensino?**

( ) Não ( ) Sim. Especifique \_\_\_\_\_

**15. Possui familiar participando desse processo seletivo?**

( ) Não ( ) Sim. Nome do familiar: \_\_\_\_\_ Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Reside na mesma casa que você? ( ) Não ( ) Sim

**16. Você tem alguma doença crônica ou deficiência?**

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? \_\_\_\_\_

Em caso positivo, faz tratamento médico? ( ) Não ( ) Sim

Faz uso contínuo de medicamento? ( ) Não ( ) Sim. Qual (is)? \_\_\_\_\_

Alguém do grupo familiar tem doença crônica ou deficiência? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? \_\_\_\_\_

**17. É fumante?**

( ) Sim ( ) Não

**18. Com que frequência ingere bebida alcoólica?**

( ) Não consumo ( ) Sim: Periodicidade? \_\_\_\_\_

**19. Há alguém na família que faz uso excessivo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas?**

( ) Não ( ) Sim

**20. Tem acesso a atividades de esporte, cultura e/ou lazer?**

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

**21. Participa de algum movimento social, comunitário e/ou de representação estudantil?**

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

Relate a situação socioeconômica familiar que está motivando você a solicitar o (s) auxílio (s) e outros dados que considerar importante (pessoas com deficiência na família, doença crônica, etc.)?

Observação: Deve ser preenchido pelo estudante.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**SOBRE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS:**

1. Autorizo o estudo da minha situação socioeconômica familiar através desse processo, mediante análise das informações prestadas nesse formulário, e da documentação anexa;
2. Declaro que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente que os mesmos estão sujeitos à verificação, visita domiciliar e outros instrumentos cabíveis e, sujeitando-me, em caso de inverdade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, bem como, ao cancelamento do/s auxílio/s.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Local*

*Data*

\_\_\_\_\_

*Assinatura do/a estudante ou responsável*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM - BA

**EDITAL Nº 32/2023 - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, em nível de graduação/subsequente no IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim, declaro estar ciente que a minha permanência na Residência Estudantil depende do cumprimento das regras contidas no Edital Interno nº 32/2023 e na Portaria 07/2023

Desta forma, comprometo-me a:

- I - Manter a residência sempre limpa e organizada;
- II - Zelar pela conservação e limpeza dos bens patrimoniais colocados à minha disposição na residência e espaços comuns;
- III - Respeitar o período de descanso, fixado entre as 23h e 6h, dentro das residências e mediações
- IV - Ser responsável pelo patrimônio da Residência

Declaro-me ciente de que:

- I - Posso receber visitas de pais ou responsáveis, responsabilizando-me por suas condutas e cumprimento dos horários, das 9:00 às 16:00, mediante identificação na portaria do Campus;
- II - Devo realizar as refeições (café da manhã e almoço no Refeitório do Campus, considerando os dias letivos de funcionamento). O jantar será de responsabilidade do(a) estudante residente;
- III - Devo manter a residência devidamente trancada em caso de não permanência dos integrantes; uma vez que, havendo violação da residência, o Campus não se responsabilizará pelo ocorrido.

Senhor do Bonfim, BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Aluno

---

João Luís Almeida Feitosa  
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 17/07/2023 10:40:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 461415  
**Verificador:** c6ff98f049  
**Código de  
Autenticação:**

